JUNTA DE FREGUESIA
STA. MARIA MAIOR

EDITAL

Sérgio Rui Lopes Cintra, Presidente da Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, Concelho de Lisboa, de acordo com a alínea a), nº1 do artº12 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do nº 1 do artº. 25 do Regimento, convoco V. Exa. para a Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, a iniciar no **dia 28 de Dezembro de 2017, pelas 19:00 horas**, nas instalações do Centro Escolar Republicano Almirante Reis, na Rua Benformoso, 50 – 1º., com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1- APROVAR A PROPOSTA Nº 1/17-21 - REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS DA FREGUESIA.
2- APROVAR A PROPOSTA Nº 2/17-21 - REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS A CIDADÃOS RESIDENTES NA FREGUESIA.
3- APROVAR A PROPOSTA Nº 3/17-21 - REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE APOIOS A ENTIDADES QUE PROSSIGAM FINS DE INTERESSE PÚBLICO NA FREGUESIA.
4- APROVAR A PROPOSTA Nº 4/17-21 - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA MAIOR.
5- APROVAR A PROPOSTA Nº 5/17-21 - REGULAMENTO DA SABER MAIOR – UNIVERSIDADE SÉNIOR DA FREGUESIA.
6- APROVAR DA PROPOSTA Nº 6/17-21- REGULAMENTO DO ESPAÇO EMPREENDEDOR/COWORK DA FREGUESIA.
7- APROVAR PROPOSTA Nº 7/17-21 - REGULAMENTO GERAL DAS FEIRAS DA FREGUESIA.
8- APROVAR A PROPOSTA Nº 8/17-21 - REGULAMENTO DO CAF/AAAF DA FREGUESIA.
9- APROVAR A PROPOSTA Nº 9/17-21 - REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADAS NA FREGUESIA.
10- APROVAR A PROPOSTA Nº 27/17-21 - REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE NA FREGUESIA.
11- APROVAR A DELIBERAÇÃO QUE AUTORIZA A JUNTA A CELEBRAR PROTOCOLOS, ACORDOS E CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DURANTE O MANDATO.

Para constar este e idênticos editais vão ser afixados nos lugares de estilo e postos de atendimento da freguesia.

Lisboa, 11 de Dezembro de 2017

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior

Sérgio Rui Lopes Cintra

Sede: Rua dos Fanqueiros, 170 – 178 1100-232 Lisboa

Tel: 210 416 300 **Fax:** 218 870 366 **Email:** geral@jfsantamariamaior.pt

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

CONCELHO DE LISBOA

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto no nº 3 do Artº 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e de acordo com o n.º 5 do Artº 56 do Regimento, a Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, reunida em sessão ordinária no dia 28 de Dezembro de dois mil e dezassete, pelas dezanove horas, deliberou aprovar as propostas a seguir discriminadas:

1- **APROVAR A PROPOSTA Nº 1/17-21 - REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS DA FREGUESIA**

Aprovada por MAIORIA com a seguinte votação: 11 votos a favor, 1 votos contra e 1 abstenções.

2- **APROVAR A PROPOSTA Nº 2/17-21 - REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS A CIDADÃOS RESIDENTES NA FREGUESIA**

Aprovada por UNANIMIDADE com a seguinte votação: 13 votos a favor, Ø votos contra e Ø abstenções.

3- **APROVAR A PROPOSTA Nº 3/17-21 - REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE APOIOS A ENTIDADES QUE PROSSIGAM FINS DE INTERESSE PÚBLICO NA FREGUESIA**

Aprovada por UNANIMIDADE com a seguinte votação: 13 votos a favor, Ø votos contra e Ø abstenções.

4- **APROVAR A PROPOSTA Nº 4/17-21 - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA MAIOR**

Aprovada por MAIORIA com a seguinte votação: 11 votos a favor, Ø votos contra e 2 abstenções.

5- **APROVAR A PROPOSTA Nº 5/17-21 - REGULAMENTO DA SABER MAIOR – UNIVERSIDADE SÉNIOR DA FREGUESIA**

Aprovada por UNANIMIDADE com a seguinte votação: 13 votos a favor, Ø votos contra e Ø abstenções.

6- **APROVAR DA PROPOSTA Nº 6/17-21- REGULAMENTO DO ESPAÇO EMPREENDEDOR/COWORK DA FREGUESIA**

Aprovada por MAIORIA com a seguinte votação: 12 votos a favor, Ø votos contra e 1 abstenções.

7- **APROVAR PROPOSTA Nº 7/17-21 - REGULAMENTO GERAL DAS FEIRAS DA FREGUESIA**

Aprovada por UNANIMIDADE com a seguinte votação: 13 votos a favor, Ø votos contra e Ø abstenções.

8- **APROVAR A PROPOSTA Nº 8/17-21 - REGULAMENTO DO CAF/AAAF DA FREGUESIA**

Aprovada por UNANIMIDADE com a seguinte votação: 13 votos a favor, Ø votos contra e Ø abstenções.

9- **APROVAR A PROPOSTA Nº 9/17-21 - REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADAS NA FREGUESIA**

Aprovada por MAIORIA com a seguinte votação: 11 votos a favor, 1 votos contra e Ø abstenções.

10- **APROVAR A PROPOSTA Nº 29/17-21 - REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE NA FREGUESIA**

Aprovada por UNANIMIDADE com a seguinte votação: 12 votos a favor, Ø votos contra e Ø abstenções.

11- **APROVAR A DELIBERAÇÃO QUE AUTORIZA A JUNTA A CELEBRAR PROTOCOLOS, ACORDOS E CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DURANTE O MANDATO**

Aprovada por _____ com a seguinte votação: ___ votos a favor, ____ votos contra e ____ abstenções.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA MESA

Sérgio Rui Lopes Cintra

O Funcionário que lavrou a ata

Fátima Ferraz

----- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE ----------

---------- **ATA NÚMERO TRÊS** ----------

---------- (Mandato 2017-2021) ----------

----- Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete reuniu nas instalações do Centro Escolar Republicano Almirante Reis, sitas na Rua Benformoso, número cinquenta, primeiro andar, em Lisboa, a Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, sob a presidência do seu Presidente efetivo, Sérgio Rui Lopes Cintra, coadjuvado pela Primeira Secretária, Maria Filomena Dias Moreira Lobo, e pelo Segundo Secretário, Carlos Alberto de Jesus Oliveira. ----------

----- Assinaram a "Lista de Presenças", para além dos mencionados, os seguintes Membros: ----------

----- **Do Partido Socialista (PS)**: – Zulmira Guterres dos Santos, Maria Cristina de Jesus Correia de Aboim Pais, Lourenço Paour Miguel Costa, Mauro Alexandre Coelho Martins e José Fernando Almeida Louro. ----------

----- **Do Partido Comunista Português (PCP)**: – Maria de Lurdes de Jesus Pinheiro. -

----- **Do Partido Ecologista "Os Verdes" (PEV)**: - Hugo Ricardo Ladeiro Ferreira Duarte. ----------

----- **Do Bloco de Esquerda (BE):** - Fábio Filipe Varela Salgado. ----------

----- **Do Partido Social-Democrata (PSD)**: – Manuel Jorge Mayer de Almeida Ribeiro.

----- **Do Centro Democrático Social-Partido Popular (CDS-PP):** Jorge Manuel Madrugo Garcia. ----------

----- Faltaram à reunião os seguintes Membros: ----------

----- Bruno Filipe Barbosa Paulo, que justificou a sua ausência e foi substituído por Lourenço Costa. ----------

----- Carlos Manuel Afonso Bode Dias Torres, que justificou a sua ausência e foi substituído por Mauro Martins. ----------

----- Maria João Areal Rothes Marques Vicente, que justificou a sua ausência e foi substituída por José Louro. ----------

----- Às dezanove horas e dez minutos, constatada a existência de *quórum*, **o Senhor Presidente da Assembleia** declarou aberta a reunião. ----------

----- Disse que tivera a sinalização do Membro do BE e também a identificação por parte do Senhor Presidente da Junta se haveria oportunidade de iniciar com uma pequena alteração à ordem de trabalhos. ----------

----- Informou que o Membro do BE referira que por motivos profissionais, caso a Assembleia se prolongasse para lá das vinte e uma horas, não poderia permanecer. -----

----- Submeteu à votação a **alteração à ordem de trabalhos, iniciando pelo ponto 11**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. ----------

---------- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

----- **Ponto 11 – Aprovar a deliberação que autoriza a Junta a celebrar protocolos, acordos e contratos de delegação de competências durante o mandato;** ----------

----- **Membro Fábio Salgado (BE)** disse que pedira para esse ponto ser antecipado porque era um ponto importante. Essa deliberação atribuía ao Executivo da Junta as competências para aprovação de regulamentos externos, autorização para celebração, resolução ou revogação de contratos de delegação de competências, celebração de acordos entre a Junta e a Câmara Municipal para a celebração de protocolos de delegação de tarefas administrativas entre a Junta de Freguesia e as organizações de moradores, para a celebração de protocolos a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas. ----------

----- Depois ainda tinha os pontos 2 e 3, que dispensava a Junta de submeter à autorização da Assembleia de Freguesia a celebração de todos os protocolos, acordos e contratos de delegação de competências e que o Executivo da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior informasse a Assembleia de Freguesia em todas as reuniões. --------
----- Parecia-lhe que esse documento esvaziava em grande parte o propósito da Assembleia de Freguesia, sendo que praticamente metade das competências da Assembleia eram delegadas no Executivo da Junta de Freguesia. Parecia que depois ficariam ali um pouco sem fazer nada, tendo em conta que não iam fiscalizar aquilo que era próprio fiscalizarem. ----------
----- Acreditava que haveria situações a precisar de resolução rápida, mas tinham sido eleitos e estavam disponíveis para reunir sempre que fosse necessário. Portanto, sugeria que o Executivo retirasse a proposta e que a Mesa da Assembleia estivesse disponível para agendar uma reunião sempre que fosse urgente a aprovação de qualquer protocolo ou qualquer um desses assuntos que eram competência própria da Assembleia de Freguesia.----------
----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que era um pouco difícil, pelo menos para si, ter uma perceção do que isso significava em termos práticos, mas parecia uma delegação excessivamente ampla para, em consciência, poder concordar com ela.-
----- Se tivesse mais tempo de experiência na Assembleia e uma ideia de qual seria a expressão prática e financeira dessa delegação talvez a posição pudesse ser um pouco diferente, mas no momento em que estavam não se sentia em condições de votar favoravelmente essa proposta. ----------
----- **Membro Maria de Lurdes Pinheiro (PCP)** disse que essa deliberação não ia assinada por ninguém, mas havia de ser proposto por alguém que não a Assembleia. Isso era completamente ilegal, estar a delegar no Executivo funções que diziam respeito à Assembleia de Freguesia. Isso era dar uma carta em branco ao Executivo da Junta.---
----- O que dizia a Lei era que a Assembleia fiscalizava os atos e a proposta queria passar isso ao Executivo. Nunca estaria de acordo em que as funções que lhes pertenciam fossem passadas para o Executivo.----------
----- Um dia desses aparecia a deliberação de extinguir a Assembleia de Freguesia, porque se o Executivo não dava contas do que estava a fazer à Assembleia, então não havia razão de ser para existir uma Assembleia de Freguesia. O grupo da CDU nunca iria estar de acordo, não votaria isso nunca.----------
----- **Membro Jorge Garcia (CDS-PP)** disse que entendia alguns dos princípios que estavam enunciados na deliberação, muitas vezes havia necessidade de celeridade na assinatura de alguns protocolos e outras parcerias. No entanto, também subscrevia as questões colocadas pelos colegas da Assembleia. Era uma delegação de competências demasiado extensa e complexa que esvaziava totalmente aquilo que estavam a fazer na Assembleia de Freguesia, o poder de fiscalizar os atos do Executivo.----------
----- **Membro Mauro Martins (PS)** disse que a delegação de poderes no Executivo não significava que as coisas fossem de uma forma velada. O Executivo continuava a ter que prestar contas à Assembleia e de informar das decisões que tomava e dos protocolos que celebrava.----------
----- Parecia-lhe ser uma delegação de competências feita na ótica do pragmatismo, da celeridade, diminuindo excessos de carga burocrática. Havia uma questão de oportunidade para a celebração dos acordos. ----------
----- **Membro Maria de Lurdes Pinheiro (PCP)** referiu que a Lei 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 9º dizia o seguinte:----------
----- *"Competências de apreciação e fiscalização* ----------
----- *1 - Compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia:*--------

----- a) Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões; ----------
----- b) Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas; ----------
----- c) Autorizar a junta de freguesia a contrair empréstimos e a proceder a aberturas de crédito; ----------
----- d) Aprovar as taxas e os preços da freguesia e fixar o respetivo valor; ----------
----- e) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de valor superior ao limite fixado para a junta de freguesia e definir as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública;----------
----- f) Aprovar os regulamentos externos; ----------
----- g) Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação;---
----- h) Autorizar a celebração de protocolos de delegação de tarefas administrativas entre a junta de freguesia e as organizações de moradores; ----------
----- i) Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local; ----------
----- j) Autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas;----------
----- k) Autorizar a freguesia a constituir as associações previstas no título v; ----------
----- l) Autorizar a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza às instituições dedicadas ao desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas legalmente constituídas pelos trabalhadores da freguesia;----------
----- m) Aprovar o mapa de pessoal dos serviços da freguesia; ----------
----- n) Aprovar a criação e a reorganização dos serviços da freguesia; ----------
----- p) Estabelecer, após parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, a constituição dos brasões, dos selos e das bandeiras da freguesia e das suas localidades e povoações e proceder à sua publicação no Diário da República;----------
----- q) Verificar a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro ou a meio tempo do presidente da junta de freguesia; ----------
----- r) Autorizar a celebração de protocolos de geminação, amizade, cooperação ou parceria entre freguesias com afinidades, quer ao nível das suas denominações, quer quanto ao orgão da freguesia ou a outras características de índole cultural, económica, histórica ou geográfica. ----------
----- 2 - Compete ainda à assembleia de freguesia:----------
----- a) Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário; ----------
----- b) Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição;----------
----- c) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público da freguesia; ----------
---- d) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços da freguesia;----------
----- e) Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta de freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da

freguesia, a qual deve ser enviada ao presidente da mesa da assembleia de freguesia com a antecedência de cinco dias sobre a data de início da sessão;----------
----- *f) Discutir, na sequência de pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição, o relatório a que se refere o Estatuto do Direito de Oposição;"*----------
----- Continuanado, disse que isso era o que competia à Assembleia de Freguesia perante a Junta de Freguesia e a Junta perante a Assembleia de Freguesia. Isso não tinha nada a ver com o que estava proposto. ----------
----- Disse que no último mandato a Junta tinha decidido e feito muita coisa sem informar a Assembleia de Freguesia, incluindo taxas e outras coisas mais. Portanto, isso era para legalizar as ilegalidades que o Executivo tinha feito no mandato anterior. ------
----- Era uma completa ilegalidade aquilo que estava ali a ser proposto e a responsabilidade seria de quem aprovasse essa situação. A CDU não ia ficar sossegada e não iria aprovar isso.----------
----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que tinha ouvido as intervenções e ainda bem que a Membro da CDU explicara e lera todas as competências atribuídas à Assembleia de Freguesia, porque podiam verificar que a Junta de Freguesia pedia uma ínfima parte dessas competências todas. Não se estava a pedir uma delegação de competências para aprovar o Orçamento, ou para aprovar empréstimos.----------
----- Estavam apenas a pedir uma delegação de competências sobretudo para aquelas áreas que tinham muito a ver com a dinâmica social do território. Tinham um conjunto de coletividades, um conjunto de parceiros que tinham uma relação estreita com a Junta de Freguesia, com uma dinâmica muito própria e que muitas vezes suscitavam à Junta desafios a que era importante dar respostas. ----------
----- O calendário das Assembleias de Freguesia contemplava quatro por ano e evitava que a Junta e os parceiros ficassem paralisados. Algumas implicavam compromissos financeiros por parte da Junta e era para não ficarem paralisados na boa governação do território. Muitas dessas coletividades eram parceiros estratégicos e ajudavam a Junta a consolidar e a desenvolver a coesão social no território. Não via forma, a não ser que adotassem um esquema de reunir uma vez por mês a Assembleia de Freguesia, ou então iriam deixar atrasar e com isso também prejudicar terceiros. ----------
----- Era um pedido muito concreto, não estavam a esvaziar as competências da Assembleia de Freguesia.----------
----- A primeira parte podia ser retirada, não prejudicava, não se faziam protocolos com a Câmara ao virar da esquina, mas tudo aquilo que tinha a ver com o relacionamento entre a Junta e as forças vivas da Freguesia insistia no pedido de autorização, estando completamente disponíveis para depois dar todas as informações e porventura, se achassem que ficava melhor, sujeitar os protocolos a ratificação da Assembleia de Freguesia.----------
----- O que não parecia aceitável e que iria prejudicar muito nessa dinâmica, até porque os timings não eram os mesmos, que cada protocolo que fossem assinar com uma instituição tivessem que levar à Assembleia de Freguesia para primeiro aprovar e depois pôr em execução. Essa era a parte que mais preocupava e que a deliberação ajudaria a uma governação mais rápida e eficaz. ----------
----- O que propunha era que a Assembleia desse o voto condicionado a uma alteração no Executivo nesses exatos termos. O ponto 1 começava em "atribuir ao Executivo competência para celebração de protocolos entre a Junta de Freguesia e as organizações de moradores...". Era a partir daí e excluiam os regulamentos externos, a Câmara Municipal, tudo isso. Também não se importava que no ponto 3 a palavra "informe" fosse substituída por "sujeitar à ratificação em Assembleia de Freguesia".----------

----- **Membro Fábio Salgado (BE)** disse que a proposta feita pelo Senhor Presidente da Junta era completamente diferente. Os protocolos irem ratificar à Assembleia de Freguesia era completamente diferente do que estava escrito na proposta e aí teriam que pensar de outra forma. No entanto, não havia aprovações condicionadas a alteração, o normal era o proponente da proposta retirar e numa próxima Assembleia ser aprovada da forma que entendesse. ----------

----- O Executivo não devia tentar evitar a aplicação das próprias Leis, que já estavam definidas antes das eleições. Sabiam àquilo que iam e o Executivo sabia ao que ia, quais eram as competências do Executivo e da Assembleia. Não havia forma de dar a volta a isso e também não acreditava que o Executivo estivesse a assinar protocolos de surpresa todas as semanas, porque então não era a forma mais correta de dirigir uma Junta de Freguesia.----------

----- O planeamento devia ser pensado e sinceramente não acreditava que andassem todas as semanas a assinar novos protocolos.----------

----- Se o Senhor Presidente da Junta achava que o problema se resolvia com uma Assembleia de Freguesia mensal, o BE estava disponível para isso, tinham sido eleitos para participar em todas as Assembleias que acontecessem. ----------

----- Segundo o Regimento, no prazo máximo de oito dias a Assembleia podia ser convocada e estar a decorrer. Portanto, desde o momento em que precisavam de assinar um protocolo até que ele seria aprovado pela Assembleia podiam decorrer no máximo oito dias, a não ser que fosse um caso realmente excecional e que entrava num sistema de emergência social ou civil. Havia sempre a possibilidade de se convocar uma Assembleia de Freguesia extraordinária para aprovar qualquer protocolo que o Executivo pretendesse e não podia esquivar-se ao que estava na Lei. ----------

----- O Executivo tinha competências próprias, a Assembleia de Freguesia tinha competências próprias. A Assembleia não podia ser, como dizia a bancada do PS, apenas uma burocracia. Não era uma burocracia, eram competências da Assembleia de Freguesia, fiscalizar e aprovar, e assim se devia manter. ----------

----- Esperava que a proposta fosse retirada e apresentada numa próxima Assembleia com as devidas alterações.----------

----- **Membro Maria de Lurdes Pinheiro (PCP)** disse que continuava a ter o mesmo entendimento. Não era obrigatório fazerem as quatro Assembleias anuais, podiam fazer as Assembleias extraordinárias que fossem necessárias para o funcionamento do Executivo. ----------

----- A própria Junta tinha que se organizar para levar os documentos importantes à Assembleia. No fim de contas estavam a retirar aquilo que faziam na Assembleia de Fereguesia e não havia razão nenhuma para que isso acontecesse. A Lei já existia, era a Lei que regia as funções de cada órgão. Da parte da CDU não dariam carta branca ao Executivo que fosse contra aquilo que estavam ali a fazer, a Assembleia ficalizava os atos da Junta. Enquanto a Lei não fosse alterada tinham que cumprir.----------

----- Mesmo que sugisse outra proposta, não estava nada de acordo. A Assembleia era nova, a maior parte dos eleitos era nova, mas o Executivo da Junta não cumprira no outro mandato muita coisa que devia ter cumprido e era por estarem constantemente a chamar à atenção que aparecia essa proposta. ----------

----- Lamentava que em vez de arranjarem forma de se trabalhar melhor, para que as coisas funcionassem melhor e cumprindo o que estava na Lei, que aparecessem com essas deliberações de "atirar areia para os olhos das pessoas". Da parte da CDU não iriam contar em nenhum momento para tirar... ou então fizessem outra Lei para extinguir a Assembleia de Freguesia. ----------

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que não encontrava a fundamentação legal da proposta. As delegações de competências tinham que estar previstas na Lei e se não estivessem eram ilegais. Aliás, os atos praticados com uma delegação de competências ilegal nem sequer eram anuláveis, eram nulos. ----------
----- **Membro Lourenço Costa (PS)** disse que não era ilegal, uma vez que o Código do Procedimento Administrativo, que regia as relações inter-orgânicas nas mesmas pessoas coletivas, no artigo 44 dizia explicitamente que as delegações de competências podiam existir, caso o órgão colegial assim o deliberasse. ----------
----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** referiu que o Código do Procedimento Administrativa ressalvava a possibilidade de delegação de competências previstas noutras Leis. O que estavam a dizer era que na Lei não estava prevista a delegação de competências. O Código do Procedimento Administrativo não dava abertura nenhuma para haver delegação. ----------
----- **Membro Lourenço Costa (PS)** disse que sabia do que estava a falar. Aliás, pouco tempo antes tivera dois exames sobre essas matérias e com boas notas. O Código do Procedimento Administrativo não só era posterior à Lei, como revogaria as delegações de competências ali tratadas. A verdade era que o Código do Procedimento Administrativo tinha o objetivo de regular todas as relações inter-orgânicas das pessoas coletivas, a Freguesia e as outras todas. ----------
----- **O Senhor Presidente da Assembleia** referiu que na sua opinião a matéria ali identificada era não uma possibilidade de delegação de competências, mas uma dispensa prévia para o Executivo estar mandatado, como estava no passado nas outras Freguesias, para celebrar protocolos com o Município ou com outras entidades da área da Freguesia. ----------
----- Admitia que o erro de leitura fosse seu mas desde que se recordava em Assembleias de Freguesia, fosse na atual composição da cidade ou na anterior com as 53 Freguesias, era hábito as Assembleias de Freguesia autorizarem o Executivo a celebrar protocolos com o Município e posteriormente serem analisados, ratificados se assim fosse necessário, em Assembleia de Freguesia. ----------
----- A interpretação que fazia era de que não se tratava de uma delegação de competências da Assembleia no Executivo, era uma autorização prévia para o Executivo poder celebrar protocolos com o Município ou com outras entidades que estavam identificadas. ----------
----- Essa era a leitura que se tinha sempre utilizado nos órgãos autárquicos anteriores e que, do que recordava, nunca tivera qualquer tipo de dificuldade na interpretação nem qualquer tipo de responsabilidade para os envolvidos, eleitos e Executivo. Parecia-lhe ser isso que estava em cima da mesa, se não fosse apresentava desde logo as suas desculpas. ----------
----- **Membro Jorge Garcia (CDS-PP)** disse que estavam a dicutir questões de formalismo jurídico, assunto do qual não tinha participado em prova nenhuma nem tirara nenhum curso nessa área. A questão que estava centrada, mais do que formalismo jurídico, era uma questão política. A questão era em termos da praxis política. ----------
----- Não tinham tido oportunidade de debruçar sobre o relatório do Senhor Presidente da Junta à Assembleia de Freguesia, mas via-se a forma como era apresentado aos Membros da Assembleia aquilo que o Executivo da Junta andava a fazer no exterior. --
----- Não tinha nenhuma questão de formalismo nem de princípio contra o Senhor Presidente ou o Executivo. Não estivera ali no passado mas no presente era assim que trabalhava e era assim que tinha trabalhado em executivos de Juntas. Trabalhara com gente de todos os partidos políticos e estava perfeitamente à vontade para falar. ---------

----- O que lhe parecia era que, não pegando no passado, quem aperesentava um relatório de atividades como o Senhor Presidente da Junta tinha apresentado e estava a pedir que lhe dessem competências para poder gerir a Junta de Freguesia como bem entendia... sabia que tinha uma vasta maioria na Freguesia mas em democracia existia um conjunto de sensibilidades diferentes e que também eram representantes de grupos de moradores. ----------

----- Abstraindo da questão dos formalismos jurídicos, no seu entender e do CDS era uma questão política de transparência. Não estava com isso a dizer que não havia transparência, o que dizia era que para sê-lo tinham que parecê-lo. ----------

----- Os Membros da Assembleia estavam disponíveis para ir às Assembleias que fossem necessárias. Com um bom relatório que o Senhor Presidente pudesse ir enviando e informando daquilo que a Junta estava a fazer, podiam avaliar na Assembleia seguinte os protocolos. Um protocolo não surgia do nada, surgia de um conjunto de negociações em que pessoalmente não queria saber os detalhes, mas queria saber a razão de celebrar um protocolo com uma instituição. Isso já estava no relatório que o Senhor Presidente apresentava e, portanto, aí iam acompanhando a atividade. Era simples ratificar ou não os protocolos que a Junta pudesse celebrar. ----------

----- **Membro Maria de Lurdes Pinheiro (PCP)** disse que na autorização prévia dos protocolos com o Município não via mal nenhum, porque desde a primeira hora a Junta sabia que protocolos iria assumir com a Câmara Municipal. Isso era normal fazer-se e não era o que estava em causa. No geral a Junta sabia, depois podia pontualmente aparecer uma ou outra coisa mas para todas as áreas e no geral todos faziam isso. Estavam ali mais ex Presidentes de Junta e o procedimento era esse. ----------

----- O que continuava a insistir era que fariam as Assembleias de Freguesia que fossem necessárias para que o Executivo pudesse cumprir com aquilo que tinha de cumprir perante as suas funções. ----------

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que entendia os partidos na oposição exercerem o seu direito de oposição, que tinham o seu papel de também quererem dificultar a vida ao Executivo, o que também achava natural, ainda por cima quando havia uma situação de maioria. Contudo, e falando sem o rigor dos números, estava convencido que a quase totalidade das Juntas de Freguesia de Lisboa tinham essa delegação no Executivo para poder celebrar protocolos, independentemente das origens políticas. ----------

----- Podiam fazer Assembleias de Freguesia todos os meses e duas vezes por mês ou todos os dias, mas tinha custos financeiros. A questão não era essa, a questão era que quase todos os dias a Junta recebia pedidos de apoio, recebia pedidos de reunião para projetos com muita relevância no entender das pessoas que faziam os pedidos, havia um conjunto de coletividades com quem tinham uma relação sólida e que desenvolviam um conjunto de atividades importantes para a Freguesia e para as suas populações. Dependiam muito do apoio que a Junta lhes dava. ----------

----- Não era o Presidente da Junta que decidia sozinho, essas coisas eram discutidas no Executivo. Não se fizesse um atestado de menoridade intelectual aos outros membros do Executivo. ----------

----- Havia um conjunto de situações que por vezes não eram compagináveis com um protelamento, até por causa das questões dos ritmos. Se houvesse incerteza por parte de quem queria trabalhar com a Junta quanto ao apoio concreto que a Junta dava ou não, se calhar alguma percentagem desses projetos não ia para a frente. ----------

----- O que menos preocupava eram os protocolos com a CML, esses havia tempo para enquadrar numa reunião normal da Assembleia de Freguesia. Até se podia fazer numa extraordinária, mas se constantemente tivessem que assinar um protocolo com uma

coletividade, com uma instituição, com uma IPSS, os ritmos de cada um não eram iguais. ----------
----- Os protocolos com a Câmara não eram problema. Já não havia tantos como no passado, porque a maior parte das competências eram delegadas e passaram a ser competências próprias. Sabiam o que pedir à Câmara em termos de obra pública que queriam fazer. Por exemplo, para fazer a Costa do Castelo precisavam de um contrato de delegação de competências com a Câmara, se a Câmara não fizesse a Junta também não podia fazer.----------
----- A urgência da resposta a muitas questões que se colocavam, a muitos projetos, não era igual. Não iam juntar as entidades todas num dia e fazer os protocolos, cada uma tinha os seus tempos e os seus projetos. A autorização ao Executivo para celebrar esse tipo de protocolos era um ato de gestão importante e que permitia ter uma resposta mais eficaz. ----------
----- Depois das objeções que tinha ouvido, em nome do Executivo estava completamente disponível para que houvesse a aprovação condicionada, propondo na próxima reunião do Executivo, do qual haveria uma ata em minuta e entregue ao Senhor Presidente da Assembleia para fazer distribuir, as alterações todas que tinham apontado:
----- Retirar a Câmara e os regulamentos de todo esse processo, restringindo aos protocolos com as associações, coletividades, IPSS da Freguesia, todo esse corpo;------
----- Substituir o "dever de informar" por "dever de submeter a ratificação". ----------
----- Era um elemento importante para a atividade e para os objetivos da Junta e, portanto, não via necessidade de retirar a proposta. Havia entidades que estavam à espera da Junta para receber apoios, para poderem continuar com os projetos. Competia à Assembleia de Freguesia decidir o que queria fazer. ----------
----- Já tinha assistido na Assembleia Municipal de Lisboa com quatro Presidentes de Câmara, dos diversos quadrantes políticos, a algumas ratificações de decisões que a Câmara tomara e que precisavam de ser ratificadas em plenário da Assembleia Municipal porque tinha essa competência. ----------
----- Era um ato de gestão administrativa que se pedia à Assembleia de Freguesia. Solicitava que pudesse ser aprovado na Assembleia, com as correções apresentadas. ---
----- **Membro Hugo Duarte (PEV)** disse que era importante não entrarem por um caminho de exercício retórico, em que colocavam um ónus de responsabilidade por um hipotético caos que de repente pudesse cair sobre todos da decisão ou não da Assembleia de Freguesia em exprimir a sua concordância com essa deliberação. Esse cenário retórico não era bom caminho. ----------
----- Era importante que todos se concentrassem na responsabilidade que tinham e nunca o exercício responsável de cada um dos órgãos podia ser motivo para evocar o caos. Pedia que esse cenário não fosse utilizado como instrumento argumentativo. ----------
----- Admitia que houvesse necessidade de acelerar o processo de decisão. A Junta era diariamente inundada com pedidos de parceria, pedidos de apoio, mas não era diariamente que a Junta tinha que emitir a sua resposta. Portanto, entre a dimensão casuística desses pedidos e a dimensão mais planificável que a Junta devia assumir na resposta a esses pedidos ia uma grande diferença. ----------
----- Poderia haver uma profusão de pedidos e de solicitações, mas depois a Junta levaria o seu tempo a analisar e a selecionar, algumas seriam passíveis de resposta positiva e outras não. Nessa planificação da Junta era suposto também haver uma calendarização que pudesse permitir um certo agrupamento na análise. Também não precisavam entrar no exercício retórico de ter que reunir diariamente, mas poderiam encontrar um meio termo.----------

----- A Junta não teria que debitar diariamente respostas, nem a Assembleia tinha que reunir diariamente. Tinham que encontrar um ponto de equilíbrio para que pudessem atuar todos em conformidade com a Lei vigente. ----------
----- **Membro Fábio Salgado (BE)** disse que as coletividades não estavam à espera da Junta para decidir sobre protocolos. Segundo a Lei, estavam à espera da Assembleia de Freguesia, a quem competia decidir sobre esses protocolos. Qualquer coletividade, quando abordava o Executivo para um determinado protocolo, sabia que segundo a Lei a competência para a decisão era da Assembleia de Freguesia. ----------
----- Ainda nessa sessão iriam provavelmente aprovar o regulamento do programa de desenvolvimento comunitário de Santa Maria Maior, o regulamento para a concessão de apoios a entidades que prosseguissem fins de interesse público na Freguesia. Existia uma série de ferramentas que permitia às entidades que prosseguiam fins de interesse público desenvolverem a sua atividade sem necessariamente o parecer da Assembleia de Freguesia.----------
----- A Lei era a Lei e a proposta que o Senhor Presidente fazia não era para levar ali, era para levar à Assembleia da República, quem tinha competência para alterar as competências do Executivo ou da Assembleia de Freguesia. A Assembleia de Freguesia não tinha capacidade para propôr alterações às suas próprias competências, nem o Executivo tinha. Isso era do âmbito da Assembleia da República e o Senhor Presidente era Deputado, podia lá apresentar essas alterações e quando elas fossem aprovadas adaptava-se o Regimento ao que fosse necessário.----------
----- A competência da Assembleia era muito clara na Lei e no Regimento. A Assembleia de Freguesia aprovava ou não esse tipo de protocolos e contratos, não era o Executivo. ----------
----- Disse que não reconhecia a figura de aprovação condicionada a uma eventual alteração e iria votar contra a proposta se ela fosse posta à votação. Era uma figura que não constava do Regimento em vigor nem naquele que iam aprovar e era tão simples quanto cumprir a Lei. Dar o exemplo de outros Executivos ou outras Assembleias que fizeram isso, para si não servia. Havia muita coisa feita errada noutros sítios e não tinham que repetir o errado que outros faziam. ----------
----- Se a proposta fosse aprovada iria apresentar uma queixa à Direção-Geral da Administração Local, que decidiria em conformidade com a legalidade da proposta ou não, com as consequências que teria para quem aprovasse uma eventual ilegalidade. ---
----- **Membro Maria de Lurdes Pinheiro (PCP)** disse que estava de acordo com o que já fora dito e queria reforçar quanto ao Senhor Presidente dizer que não iam funcionar e não podiam dar resposta por estar à espera da decisão da Assembleia, pois havia coisas que tinha que esperar mesmo pela Assembleia. ----------
----- Entretanto tinham uma série de instrumentos de trabalho para o Executivo, os regulamentos para várias áreas. Era um instrumento de trabalho que dava autorização ao Executivo para trabalhar e para decidir em conformidade com o regulamento aprovado pela Assembleia, que era a sua função, aprovar os regulamentos. Tudo o que fugia a isso tinha que levar à Assembleia, como dizia a Lei. ----------
----- Estava de acordo que se havia uma proposta de alteração da Lei ela devia ser levada à Assembleia da República. O Senhor Presidente era Deputado e podia propôr isso e outras coisas mais, que no fim de contas era a sua função.----------
----- Iria votar contra a proposta e tomar as medidas necessárias para que isso não fosse para a frente. ----------
----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que o grupo parlamentar tinha 84 eleitos e quem tinha experiência parlamentar sabia que um Deputado num grupo de 84 tinha a influência que tinha e não mais do que isso. Se tivesse toda a influência já não haveria a

Lei das Rendas tal como estava, não haveria a Lei do Alojamento Local tal como estava e muitas outras Leis. Até dizia que nesses casos concretos os grupos parlamentares mais pequenos que tinham um poder de "chantagem" sobre o Governo já deviam ter obrigado o Governo a rever essas Leis sob condição da manutenção ou não do apoio. ----------

----- Não era um Deputado num grupo de 84 que conseguia reverter algo com que concordava ou não. ----------

----- Sabia muito bem separar as suas funções e ali não era Deputado, era Presidente de Junta de Freguesia. Aliás, era Presidente da Junta a tempo inteiro sem estar ali a ganhar o seu ordenado. ----------

----- Não entendia que a proposta fosse ilegal, porque a Assembleia de Freguesia era soberana e podia decidir, ainda por cima com essa alteração, submeter à ratificação as decisões. Se algum Membro da Assembleia de Freguesia entendia que o melhor caminho era da participação e da queixa, de alguma judicialização política, que o fizesse e que houvesse um aclaramento sobre se a deliberação era legal ou não, mas entendia que ela era absolutamente necessária para o bom funcionamento. ----------

----- Não fazia outros comentários sobre as coletividades, as instituições, se estavam à espera da Junta ou da Assembleia de Freguesia, eles lá saberiam de quem estavam à espera, a verdade era que lhe batiam à porta, mas tomava nota dessa referência. ---------

----- Por uma questão de atenção procurariam, sempre que possível, levar à Assembleia todos os protocolos antes de serem executados, mas havia situações que não podiam esperar, sob pena até do ano económico de algumas dessas entidades poder ficar com alguma dificuldade. Portanto, não via que com essas alterações estivessem a pedir o céu e a lua, ou a retirar competências à Assembleia de Freguesia. ----------

----- A Membro do PCP fizera o favor de ler todas as competências da Assembleia de Freguesia e só se pedia uma delegação de poderes na Junta para uma parte muito ínfima, tendo entretanto retirado ainda mais. ----------

----- Deixava à consideração da Assembleia de Freguesia. ----------

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse continuar a entender que aquilo que podia ser permitido enquanto Assembleia de Freguesia era a autorização de dispensa prévia para alguns atos, que estavam todos de acordo sobre eles. Nas diversas intervenções foram identificadas questões que a si, tecnicamente, não preocupavam tanto, muitas vezes preocupava mais do que a parte legal a parte do bom nome. No seu caso a parte do bom nome também começava por, enquanto Presidente da Assembleia de Freguesia, não desejar ver a sua Freguesia nem as suas instituições identificadas em qualquer tipo de conversas e processos que não seriam dentro da elevação que precisavam de ter. ----------

----- Transformar as conversas em circuito político de rua era algo que não desejava e, portanto, perguntava ao Senhor Presidente da Junta se havia alguma previsão para a próxima reunião do Executivo da Junta de Freguesia. Esperando com aquilo que ia propor não criar nenhuma dificuldade extrema, a sua sugestão era desde logo ficar identificada a data para uma próxima Assembleia de Freguesia com um ponto único, seria uma Assembleia de Freguesia extraordinária para atribuição de dispensa ao Executivo da Junta de algumas matérias. ----------

----- A proposta como estava redigida, depois das intervenções que foram feitas, não devia ser colocada nem de forma condicionada à votação dos Membros da Assembleia. Esse era o seu juízo e sujeitava à melhor avaliação, mas era essa a proposta que fazia. Não tinha dificuldade especial em nenhum dia de semana, era só uma questão de identificarem essa data para reunirem e ultrapassarem o problema, com um texto distribuído a todos com as palavras bem medidas sobre aquilo que se pretendia e que se podia fazer. ----------

----- **Membro Fábio Salgado (BE)** disse que concordava com a proposta e acrescentava que isso era a prova provada de ser possível, quando necessário, a Assembleia reunir para aprovar qualquer coisa.----------
----- Havia uma necessidade do Executivo aprovar um determinado documento e a Assembleia reunia extraordinariamente, num prazo combinado com a data da reunião do Executivo. Assim devia ser em tudo, assim devia ser com os protocolos, com os contratos, em todas as competências da Assembleia de Freguesia. Era perfeitamente normal que, havendo um assunto para decidir, se reunissem para o decidir.----------
----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que, então, dava por suspenso esse ponto da ordem de trabalhos. Ficaria para uma Assembleia de Freguesia no início de janeiro.----------
----- **<u>Ponto 1 – Aprovar a Proposta nº 1/17-21 – Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia;</u>** ----------
----- **O Senhor Presidente da Junta** referiu que basicamente era o mesmo regulamento que estava em vigor, apenas com a introdução da taxa dos sanitários.----------
----- **Membro Fábio Salgado (BE)** perguntou onde estava o documento do qual resultava o valor dos sanitários. Sabia que custava 50 cêntimos por utilização, mas não via um estudo ou uma justificação técnica para esse valor.----------
----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** perguntou qual a razão de haver uns sanitários gratuitos e outros que eram pagos. ----------
----- **O Senhor Presidente da Junta** explicou que alguns sanitários estavam inseridos no interior dos bairros que não tinham casas-de-banho ou com casas-de-banho deficientes e estavam também sanitários que ajudavam muito a evitar que os cidadãos, sobretudo à noite, uma vez que infelizmente em demasia começava a haver vida noturna até demasiado tarde já no interior de alguns bairros, que alguns cidadãos usassem as ruas e as portas como casas-de-banho. Aí optara-se por ter sanitários grátis.----------
----- Os sanitários que estavam a 50 cêntimos, não tinha um estudo técnico que não fosse o custo do material e a observação que se fizera de outras casas-de-banho com o mesmo modelo, como por exemplo na estação de combóios do Cais do Sodré.Também experiência internacional, porque no estrangeiro sempre que tinha de ir a uma casa-de-banho pública nunca pagara menos de um euro e nalgumas eram dois euros.----------
----- Os sanitários pagos eram aqueles que, apesar de tudo, tinham maior fluxo turístico. Era nas Portas do Sol, na Igreja da Sé e o da Ribeira das Naus. Para terem esses sanitários a funcionar precisavam de pessoas lá todos os dias e não chegava só uma, porque era um trabalho contínuo e duro. ----------
----- Referiu que a Junta tinha uma despesa no conjunto dos sanitários e casas-de-banho públicas anual que rondava os 170 mil a 180 mil euros. Portanto, alguma receita que amortizasse esse custo dava um certo conforto e era esse o objetivo.----------
----- **Membro Fábio Salgado (BE)** disse que no seu entendimento para a criação de qualquer taxa tinha de haver um estudo a suportar o valor da taxa, explicando que havia um custo para a Freguesia num valor e que o valor da taxa era tanto. Não se podia criar uma taxa simplemente baseada na experiência do Senhor Presidente no estrangeiro, com o exemplo do Cais do Sodré ou fosse do que fosse. ----------
----- Qualquer taxa tinha que ser justificada e essa não tinha justificação possível. Até podiam incorrer nalguma ilegalidade, porque tinha que haver uma justificação técnica para o valor ser 50 cêntimos.----------
----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta nº 1/17-21 – Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com 11 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção. ----------

----- **Ponto 2 – Aprovar a Proposta nº 2/17-21- Regulamento de concessão de apoios sociais a cidadãos residentes na Freguesia;** ----------

----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver intervenções, submeteu à votação a **Proposta nº 2/17-21 – Regulamento de concessão de apoios sociais a cidadãos residentes na Freguesia**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por unanimidade.** ----------

----- **Ponto 3 – Aprovar a Proposta nº 3/17-21- Regulamento para a concessão de apoios a entidades que prossigam fins de interesse público na Freguesia;** ----------

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que, segundo percebia, haveria apoios financeiros a entidades que não tinham personalidade jurídica. ----------

----- **O Senhor Presidente da Junta** explicou que só às comissões de festas dos Santos Populares, o que não se aplicava ali na Freguesia porque as marchas eram todas organizadas por coletividades. Contudo, no regulamento municipal essa possibilidade estava prevista para as comissões de festas, para a organização de marchas populares e de arraiais. ----------

----- O regulamento que apresentavam tinha como referência o regulamento municipal e havia essa componente mas não se aplicava, nunca se dera essa situação. Se desparecesse uma coletividade mas um grupo de cidadãos queria organizar uma marcha, que era aprovada num mecanismo que a Câmara tinha para decidir as marchas que iam ou não a concurso, a própria Câmara subsidiava-os através da EGEAC. ----------

----- Era um regulamento abstrato e genérico, mas para a Freguesia nunca tinha sido aplicado. ----------

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** perguntou qual era a experiência que havia de dar apoios a cidadãos residentes, cidadãos que supostamente perseguiam fins de interesse público para a Freguesia de Santa Maria Maior. Não parecia uma coisa muito fácil de perspetivar. ----------

----- **O Senhor Presidente da Junta** respondeu que eram por exemplo os artistas de relevo que apresentassem projetos com importância social ou cultural para o território, onde a Junta se podia envolver em projetos em comum. Ainda pouco tempo antes, tanto em Alfama como na Mouraria, uma cidadã inglesa mas moradora na Freguesia apresentara um projeto de retratar pessoas dos bairros e a Junta decidira envolver-se com esse projeto. ----------

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** perguntou se o Senhor Presidente não entendia que as instituições de solidariedade social ou as associações deviam ter o estatuto de utilidade pública para beneficiarem desses apoios. ----------

----- **O Senhor Presidente da Junta** explicou que umas tinham e outras não, mas tinham uma grande utilidade pública. A maior parte das instituições não tinham e ficariam completamente paralisadas. ----------

----- A ideia que a Junta podia e devia fazer tudo, não era essa a sua visão da gestão do território nem do relacionamento com as pessoas. A Junta devia facilitar sobretudo que muitas instituições com um trabalho relevante no terreno pudessem desenvolver projetos que se enquadrassem naquilo que se entendia ser importante para o desenvolvimento social, cultural, desportivo do prório território. Era nessa perspetiva que estavam organizados com quem trabalhavam. ----------

----- Se fosse apenas restrito às instituições de utilidade pública, a maior parte dos parceiros e das pessoas que intevinham no território estavam excluídas de poder fazer o trabalho meritório que faziam. ----------

----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta nº 3/17-21- Regulamento para a concessão de apoios**

a entidades que prossigam fins de interesse público na Freguesia, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por unanimidade.**----------

----- **Ponto 4 – Aprovar a Proposta nº 4/17-21- Regulamento do programa de desenvolvimento comunitário de Santa Maria Maior;** ----------

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que era basicamente o mesmo regulamento que existia.----------

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que no artigo 12 estavam indicados uns links para sites onde deveriam estar indicados alguns resultados. Perguntou se já lá estavam alguns resultados. ----------

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que nem sabia se ainda lá estavam ou não. Dois anos antes toda a gente tivera acesso. A ideia era que quando fosse avaliado o concurso a informação estivesse detalhada nesses links.----------

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que não tinha retirado isso do artigo 12. Não se referia aos projetos a que tivesse sido atribuído apoio, mas ao resultado dos projetos que teriam sido apoiados, quantas iniciativas tinham dado resultado. ----------

----- **O Senhor Presidente da Junta** explicou que, uma vez concluído o primeiro programa, estavam em fase de avaliação e depois seriam divulgados.----------

----- **Membro Maria de Lurdes Pinheiro (PCP)** disse que era um regulamento com regras para um programa que a Junta tinha e que iria abrir concurso em qualquer momento. Parecia-lhe que faltavam ali as datas em que a Junta previa abrir concurso, para se perceber o que queriam dizer com a divulgação dos resultados.----------

----- Entendia o regulamento, que era quase um mini BIP/ZIP, mas faltava pelo menos uma data que o Executivo previsse. Com certeza que tinha isso previsto, quando iria abrir o concurso para esse programa. Era mais claro e as pessoas entendiam melhor que era só para esse fim, para um concurso nesse âmbito.----------

----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta nº 4/17-21- Regulamento do programa de desenvolvimento comunitário de Santa Maria Maior**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria**, com 11 votos a favor e 2 abstenções.----------

----- Submeteu à votação a **Ata em minuta** relativa às deliberações tomadas nos **pontos 1, 2, 3 e 4 da ordem de trabalhos**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. ----------

----- **Ponto 5 – Aprovar a Proposta nº 5/17-21- Regulamento da Saber Maior – Universidade Sénior da Freguesia;** ----------

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que achava a ideia interessante. Universidade Sénior era uma expressão que estava na moda, achava um pouco pomposa para aquilo que se pretendia. No fundo era mais um projeto cultural, era uma coisa meritória e os encargos associados não lhe pareciam excessivos. ----------

----- Perguntou se não poderia ter uma utilidade maior ou talvez complementar se procurassem desenvolver uma rede de bibliotecas, por exemplo, em locais onde as pessoas pudessem ter acesso a atividades culturais e à sua própria satisfação cultural individual, através da leitura de jornais, revistas, livros, acesso a terminais informáticos. Era uma maneira até das pessoas com mais idade se habituarem a utilizar a internet, que atualmente era tão importante. ----------

----- Muitos dos fregueses teriam a possibilidade de fazer ofertas de livros para essas bibliotecas. Era uma coisa interessante, teria um custo mínimo e a Junta tinha tantas instalações espalhadas pela Freguesia que perguntava se não seria uma iniciativa culturalmente até mais interessante porque atingiria muito mais pessoas. ----------

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que estavam já no domínio concetual e não tanto do regulamento, mas tinha muito gosto em dialogar com o Membro do PSD.-------
----- Não era bem assim como dizia. Era um projeto cultural mas era também um projeto de envelhecimento ativo e sobretudo de capacitação das pessoas para uma resiliência face à evolução natural da idade. ----------
----- Podiam não chamar Universidade Sénior, de facto estava na moda mas elas existiam e tinham um regulamento próprio, tinham até já um estatuto reconhecido e estavam filiadas na RUTIS.----------
----- Convidou qualquer Membro da Freguesia a visitar consigo a Universidade Sénior, que tinha isso tudo, uma componente cultural, uma componente teórica, a História de Lisboa, a História das Religiões, mas também tinha informática, aliás ainda antes de haver Universidade Sénior, com grande sucesso para as pessoas que frequentavam. Havia um coro musical, que no dia 5 de janeiro iria cantar as janeiras na Junta, começando na Igreja de São Cristovão. Havia aulas de dança. ----------
----- Era uma das atividades que dava mais orgulho à Junta em ter promovido, porque sentiam que era muito útil. De momento até havia pessoas que estavam em lista de espera para algumas das disciplinas. ----------
----- Estavam a entrar no segundo ano, o primeiro tinha sido um ano experimental e nem fora completo em termos de ciclo letivo, começaram a meio do ano. O segundo ano decorreria num ciclo normal e com mais áreas, onde os fregueses de Santa Maria Maior tinham uma participação gratuita. Havia uma margem de pessoas que não eram da Freguesia e esses pagavam para participar, mas também simbolicamente.----------
----- O salão onde se encontravam tinha sido a referência da Universidade Sénior. -------
----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta nº 5/17-21- Regulamento da Saber Maior – Universidade Sénior da Freguesia**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por unanimidade.** ----------
----- **Ponto 6 – Aprovar a Proposta nº 6/17-21- Regulamento do espaço empreendedor/cowork da Freguesia;** ----------
----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que era um espaço dedicado a empreendedores da Freguesia e achara importante ter isso vertido em regulamento para que as coisas fossem mais claras, tanto para quem ia utilizar o espaço como para a própria Junta. ----------
----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta nº 6/17-21- Regulamento do espaço empreendedor/cowork da Freguesia**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria,** com 12 votos a favor e 1 abstenção. ----------
----- **Ponto 7 – Aprovar a Proposta nº 7/17-21- Regulamento Geral das Feiras da Freguesia;** ----------
----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver intervenções, submeteu à votação a **Proposta nº 7/17-21- Regulamento Geral das Feiras da Freguesia,** tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por unanimidade.**----------
----- Submeteu à votação a **Ata em minuta** relativa às deliberações tomadas nos **pontos 5, 6 e 7 da ordem de trabalhos**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade.** ----------
----- **Ponto 8 – Aprovar a Proposta nº 8/17-21- Regulamento do CAF/AAAF da Freguesia;** ----------
----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que não tivera oportunidade de fazer uma leitura tão cuidadosa como gostaria, mas se bem entendia tratava-se de um projeto para dar apoio às crianças fora dos horários da escola. ----------

----- **Membro Fábio Salgado (BE)** perguntou se havia alguma razão para ser anual, ano letivo 2017-2018, ou se poderia ser plurianual.----------
----- **O Senhor Presidente da Junta** explicou que era um apoio dado pelo Governo para suprir o período em que não havia aulas, para ocupar as crianças até os pais poderem ir buscar. Era um programa já com muitos anos, em que transferia a verba para o Município e o Município transferia essas verbas para as Freguesias.----------
----- Estivera nesse dia a assinar protocolos, que aliás deviam estar todos ilegais porque não tinham dado a delegação de competências na presente sessão, para poder receber esse dinheiro. Não era uma invenção da Junta, mas era muito importante e muito útil.---
----- As Juntas de Freguesia ficavam responsáveis pelo acompanhamento dos miúdos durante esse período, onde tinham atividades várias e também o apoio ao estudo, onde era servido um lanche, até as crianças serem entregues aos respetivos pais. ----------
----- A Freguesia tinha dois CAF, um na Escola Maria Barroso e outro na Escola do Castelo. ----------
----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que era uma iniciativa com muito interesse. Não conhecia e era uma preocupação que todos deviam ter, tendo em conta principalmente o problema que na sua opinião era o mais grave no País, o problema demográfico.----------
----- Todos os apoios que permitissem às pessoas enfrentarem as dificuldades da paternidade e da maternidade nos momentos atuais deviam ter a maior prioridade.-------
----- **O Senhor Presidente da Junta** referiu que o Membro do PSD ainda ficaria mais contente em saber que para além desses CAF, que resultavam de um protocolo entre o Município, Governo e Freguesia, a própria Junta tinha um programa chamado "Ambijovem" que recebia durante o dia 105 crianças e jovens a quem prestavam um apoio complementar e completamente gratuito.----------
----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta nº 8/17-21- Regulamento do CAF/AAAF da Freguesia**, tendo a Assembleia **deliberado aprovar por unanimidade.**----------
----- Submeteu à votação a **Ata em minuta** relativa à deliberação tomada no **ponto 8 da ordem de trabalhos**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade.** -------
----- **<u>Ponto 9 – Aprovar a Proposta nº 9/17-21- Regulamento de ocupação do espaço público com esplanadas na Freguesia;</u>** ----------
----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que tinha lido esse com bastante atenção. Era um assunto de grande prioridade, tratava-se do centro de Lisboa e a Freguesia de Santa Maria Maior ocupava a parte mais histórica do centro histórico de Lisboa, não toda mas certamente a mais emblemática.----------
----- Tinha apenas dois pedidos de esclarecimento e um deles era saber se esses tecidos que tinham uma designação técnica, não sendo conhecedor da matéria não sabia identificar, se isso excluía o plástico horrível que havia na maior parte das esplanadas. Presumia que fosse lona ou uma coisa qualquer semelhante. ----------
----- Outra questão era quanto à entrada em vigor. Seria útil dar um prazo às esplanadas existentes para se adaptarem a essa legislação. O que dizia era que se aplicava a novas instalações e renovações de esplanadas situadas no território. Que se desse um ano ou dois às espanadas para se adequarem, principalmente na substituição dos toldos, que era o que dava um aspeto mais subdesenvolvido ao centro de Lisboa. Chegava mesmo a ser lamentável o ar de descuido e de terceiro mundo com que a cidade e a Freguesia em particular ficavam nessa situação. ----------
----- **Membro Fábio Salgado (BE)** anunciou que iria votar contra o regulamento porque, apesar de concordar com a necssidade de haver regras e de regulamentar a ocupação do espaço público, o regulamento ultrapassava essas preocupações ao

uniformizar as esplanadas e a ocupação do espaço público. Isso descaraterizava muitos dos espaços e a própria zona urbana.----------
----- Devia haver um regulamento a definir o que era ou não permitido, mas não devia impor modelos de cadeiras ou mesas, correndo o risco de tornar todos os comércios iguais. Iria votar contra por causa dessa questão da uniformização.----------
----- **Membro Maria de Lurdes Pinheiro (PCP)** perguntou se o regulamento era só para o equipamento e não para os valores do licenciamento.----------
----- **Membro Jorge Garcia (CDS-PP)** perguntou se tinha havido um diálogo com as associações de comerciantes em relação à implementação e se já tinha sido superada uma dificuldade nalguns projetos que conhecera anos antes, saber quantos fornecedores desses equipamento existiam em Portugal e onde os comerciantes pudessem ir comprar. O que tinha acontecido uns anos antes era que só existia um fornecedor e que não tinha stock para fornecer todas as empresas.----------
----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que era excluído completamente a utilização de marcas nos toldos e de facto era melhor não haver marcas no mobiliário exterior e nos toldos, mas desde que houvesse limitações à dimensão isso poderia facilitar a adequação das esplanadas ao regulamento. ----------
----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que tinha muito gosto em dar esses esclarecimentos.----------
----- Primeiro era a questão técnica e de facto o objetivo era acabar com o plástico. A maioria dos Membros da Assembleia de Freguesia não estava no mandato anterior e não tinham acompanhado o processo, como se chegara a essa solução. ----------
----- Surgira por uma constatação óbvia de que sobretudo a Baixa e as Portas de Santo Antão estavam numa situação caótica do ponto de vista da ocupação do espaço público, várias cores, com palhinha e sem palhinha. Ao passar a competência para as Juntas do licenciamento das esplanadas pensara-se como ordenar isso, dando-lhe alguma coerência e inovando o centro histórico da cidade, candidato a património mundial da humanidade, que para ter essa classificação teria também que ter qualidade na sua oferta. ----------
----- Parecera o melhor caminho convidar uma entidade de mérito público reconhecido a fazer uma parceria com a Junta para alaterar a face dessa situação. Fizera-se um convite ao MUDE, na pessoa da sua diretora, Doutora Bárbara Coutinho, para prepararem um caderno de encargos e lançar um concurso por convite a entidades selecionadas pelo MUDE, com a nomeação de um júri no qual a Junta de Freguesia e a Câmara estavam em minoria. Estava a Engenheira Célia Mota, chefe de divisão dos serviços de licenciamento, uma representante da Câmara e mais pessoas, a Doutora Bárbara Coutinho, um dos diretores da Faculdade de Belas Artes, o Arquiteto Bruno Soares, um dos arquitetos com mais histórico de intervenção na Baixa, e o olisipógrafo Doutor Luis Sarmento.----------
----- Tinha sido esse júri a decidir qual o modelo, quais as propostas, os materiais. A Junta de Freguesia tinha participado através do seu representante no júri que tinha indicações suas para intervir do ponto de vista da ocupação do espaço público, mas sem intervir na escolha do modelo aprovado. ----------
----- Quem podia concorrer tinha que ter uma associação obrigatória de um gabinete de arquitetura e um gabinete de design. O júri decidira e a obrigação era implementar esse projeto.----------
----- Naturalmente que se estava a fazer isso com muito bom senso e não se estava a impôr. Tinha que haver um prazo, até porque a própria Câmara tinha uma palavra a dizer sobre isso e pedia que se conseguisse fazer isso em seis meses, ao que se dissera ser impossível, que havia licenças emitidas e tinham todo o direito de manter a

esplanada até ao fim da licença. No processo de renovação estava-se a exigir a colocação da nova esplanada, embora alguns empresários que tinham mais de uma esplanada tivessem ido falar à Junta porque cada esplanada custava 50 mil euros e não podiam. Aí a Junta concordara e o Executivo tomara uma deliberação que perante um compromisso por escrito dos respetivos empresários apresentando o plano de implementação de esplanadas, a Junta estava disponível para considerar e aceitar isso.--

----- Era o que estava a ocorrer e as esplanadas, apesar de tudo, estavam a ser renovadas a um bom ritmo, não ao ritmo que desejaria que fossem renovadas mas apesar de tudo a um bom ritmo. Esperava que no próximo verão já 90% das esplanadas tivessem o novo mobiliário urbano.----------

----- Havia dificuldades porque havia empresários que tentavam não implementar, ou só parte. Um conjunto de situações que tinha de ser gerida com bom senso.----------

----- Fizeram-se três reuniões com todos os comerciantes e empresários do setor na Baixa e não só, com a ARESP, com a UACS. Antes disso ouviram em audiência prévia todas essas entidades.----------

----- Fazia parte do caderno de encargos como condição que o projeto vencedor não tinha direitos de autor naquilo que dizia respeito à Junta de Freguesia. No território da Junta de Freguesia o projeto era livre, não queria encomendar numa fábrica e poderia fabricar as suas cadeiras. Desde que tivesse os parâmetros era livre. Fazia parte do caderno de encargos que deviam preferenciar soluções que já existissem no mercado e não era por acaso que a cadeira Gonçalo constava como uma das opções possíveis para essas esplanadas, embora houvesse outro tipo de cadeiras e algumas até originais, desenhadas pelo próprio designer.----------

----- Tinha-se feito um *show-room* com o projeto vencedor, onde os senhores empresários do setor puderam visitar, puderam fazer perguntas. Cada um estava a tomar opções e não podiam era misturar conceitos, ter mesas com cadeiras diferentes. Havia palete de cores, uma palete de mesas, uma palete de cadeiras, duas cores para guarda-sol, tudo opções do júri.----------

----- **Membro Hugo Duarte (PEV)** perguntou qual era o destino a dar a todo o mobiliário que fosse removido, se tinha sido equacionado algum redirecionamento por parte da Junta, a atuar como pivot para redirecionar esse mobiliário para associações que precisassem dele. Saber se a abordagem estabelecida junto dos diversos proprietários das esplanadas, se tinha sido lançado o repto de doação desse mobiliário para que pudesse ser redirecionado.----------

----- **Membro Fábio Salgado (BE)** disse que um concurso tão complexo, com tantas entidades envolvidas, com um regulamento tão complexo, com cadernos de encargos, com designers, com tudo, mesmo assim chegavam à conclusão que o regulamento podia não ser cumprido por alguns empresários a quem se abria uma exceção para se adaptarem.----------

----- Havia a proposta de dar algum prazo para adaptar as esplanadas, o prazo não era dado pelo regulamento mas depois parecia que alguns empresários faziam um pedido por escrito para que o Executivo permitisse esse aumento de prazo. Parecia-lhe uma das falhas do regulamento.----------

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** perguntou se estava previsto também impor regras para os toldos que não fossem de esplanadas, toldos de outras lojas que recorriam ao mesmo plástico e para os quais não via razão de um tratamento diferenciado.----------

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que para os toldos das outras lojas ainda não tinham abordado a questão. Quem quisesse fazer tudo ao mesmo tempo não ia depois conseguir concretizar nada.----------

----- Havia grandes constrangimentos na Baixa e independentemente do gosto pessoal havia condicionamentos. Não concordava com a questão da publicidade mas, independentemente de concordar ou não, ela estava proibida por Lei e por regulamento. A Direção-Geral do Património Cultural muitas vezes oficiava sobre situações que considerava não estarem corretas e até questionava como fora possível licenciar.---------
----- Não tinha nada a ver com isso, mas os próprios reclames luminosos estavam altamente dificultados nos regulamentos e todos tinham que cumprir. A questão da publicidade era mesmo uma norma.----------
----- Os toldos estavam regulamentados, mas o que estava nos regulamentos e na Lei era que no Plano de Salvaguarda da Baixa Pombalina não podia existir nenhum tipo de publicidade nesses equipamentos mobiliários. Pessoalmente concordava, aliás era uma luta que tinham muitas vezes com esses empresários.----------
----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta nº 9/17-21- Regulamento de ocupação do espaço público com esplanadas na Freguesia**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por maioria,** com 11 votos a favor e 1 voto contra. ----------
----- **Ponto 10 – Aprovar a Proposta nº 29/17-21- Regulamento de venda ambulante na Freguesia;** ----------
----- **O Senhor Presidente da Junta** referiu que esse regulamento plasmava completamente o regulamento municipal de venda ambulante, apenas incluindo uma alínea que fora sugerida por algumas entidades e que mesmo impulsionaram a vontade de fazer um regulamento de venda ambulante, entidades ligadas aos serviços de segurança pública da cidade. ----------
----- Um tinha a ver com a questão da venda do louro na Rua Augusta, na Baixa e não só, onde punham como venda proibida de louro, malvas e produtos afins. Todos se riam mas ainda antes do Natal um colaborador da Junta de Freguesia, circulando pela Rua Augusta, a quem pergutaram se queria comprar haxixe e ele dissera que não, tinha levado um murro e ido para o hospital. A Junta tinha feito queixa à polícia, ele também.
----- Era insustentável essa situação, porque não era só o colaborador da Junta de Freguesia. A determinadas horas muitos cidadãos eram importunados de uma forma agressiva quando não queriam comprar droga, que ainda por cima era droga falsa. A dificuldade que as forças policiais transmitiam era que os levavam para a esquadra e tinham que os soltar porque aquilo era louro ou chá de malvas e não podiam fazer nada.
----- A situação não era agradável, podia suscitar risos, mas todos os dias recebia queixas de pessoas por causa dessa atitude, de pessoas que moravam na Freguesia também, não era só de visitantes. Havia pessoas de idade que eram quase perseguidas até à porta de casa, acabava por ser uma venda quase compulsiva em que os alvos eram jovens e pessoas com mais idade.----------
----- A PSP e a Polícia Municipal diziam que se fosse especificamente proibido vender louro na via pública havia uma forma de maior coação sobre esses indivíduos. Era desprestigiante para a Cidade de Lisboa, para o centro histórico, ainda por cima era muito incomodativo para quem ali residia, que essas situações pudessem ocorrer.--------
----- Outra coisa era também uma situação que já dera alguns conflitos de rua entre eles próprios, que eram os angariadores das esplanadas, sobretudo na zona da Rua dos Correeiros, onde se punham uns em cima dos outros e a roubar clientes. Importunavam as pessoas e, portanto, considerava-se numa alínea que era venda ambulante e dizia-se que não podiam angariar clientes fora do perímetro da própria esplanada. ----------
----- O propósito era esse, apesar de tudo dotar não só a Freguesia, mas as forças de fiscalização e sobretudo as que tinham funções policiais de fiscalização, a serem um

pouco mais eficazes nesse combate a algo que era incomodativo para quem ali passava ou morava. ----------

----- **Membro Fábio Salgado (BE)** disse que a posição do BE sobre esse assunto, nomeadamente da venda do louro na Baixa, era que aquele assédio não podia continuar, era de facto vergonhoso o que acontecia na Baixa de Lisboa. No entanto, isso não passava por proibir a venda de louro, porque quem queria importunar as pessoas e queria assediar as pessoas com venda de falsa droga iria arranjar outras formas, vendendo plasticina ou outra coisa. ----------

----- Andavam a criar regulamentos para a venda de produtos inócuos quando na verdade esse não era o problema e, portanto, a proposta do BE era em termos nacionais, não se aplicava só à Freguesia, que só se podia parar a venda de droga falsa quando se legalizasse a venda de droga verdadeira. ----------

----- Havia muitos anos que o BE defendia a legalização da canabis e entendia que essa era a única forma real de combater o assédio que acontecia na Baixa. Se proibissem o louro eles arranjavam outras substâncias. ----------

----- **Membro Mauro Martins (PS)** saudou a colaboração com a PSP e as sinergias que estavam a ser criadas com as forças e serviços de segurança. ----------

----- Perguntou se havia algum tipo de acompanhamento que estava previsto por parte da PSP no âmbito do combate específico à venda desses produtos. ----------

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que cerca de quatro meses antes o Comando Distrital da PSP tinha convidado a Junta para uma reunião. Eles próprios reconheciam a sua dificuldade nesse combate e a ideia sugerida era que se ajudasse a desconstruir esse negócio, informando o cidadão incauto que queria comprar haxixe e estava comprar louro, então que fosse à mercearia e não comprasse o louro na rua. ----------

----- Era uma ideia com alguma originalidade e que provocara na Junta uma abertura. Particularmente não achava que fosse a solução da questão, mas também achava que não iria prejudicar e que podia ajudar. Aliás, via muitos turistas que quando circulavam pelos elevadores que faziam parte do plano de acessibilidade ao Castelo liam aqueles cartazes.----------

----- A Junta aderira a essa campanha, fizera-se uma cerimónia de lançamento dos cartazes. Na altura pedira-se à polícia, já que estavam a pôr os cartazes, que tivessem alguma eficácia no contolo desse pessoal e tinham dito que iriam fazer isso. Passados uns meses a polícia deixara de fazer esse contolo e pelo menos atá à agressão ao colaborador da Junta notava cada vez mais gente a vender louro naquelas esquinas. Não era só na Rua Augusta, era na Rua dos Sapateiros, na Rua dos Correeiros, no Campo das Cebolas, até a Alfama já tinham feito surtidas. Onde pensassem que podiam circular grandes massas de turistas, lá estavam eles e os inevitáveis carteiristas de países da Europa Central. ----------

----- Essa situação estava a ficar insuportável e não se podia permitir, cada um dentro da sua responsabilidade, assistir a isso de braços cruzados. Tinha que ter uma solução policial, uma solução ao nível da legislação, mas quando diziam à Junta que se fizesse isso podia ajudar, pois a Junta estava disponível para ajudar. ----------

----- Estar essa alínea mal não fazia e logo veriam se ajudava ou não. Permitia uma multa mais precisa, a apreensão de material desse e de outro, porque andavam a vender óculos e outras coisas e permitia a apreensão. Pelo menos ajudaria a que surgisse um processo de contraordenação um pouco mais positivo.----------

----- Sem prejuízo de haver outro tipo de abordagem a essa questão, no seu entender não era só repressiva, embora não a descartasse. Dentro da conta, peso e medida teria sempre que haver uma componente repressiva, mas tinha que haver outras. Podiam colocar debaixo do chapéu de chuva da ação social, mas para além disso.----------

----- Nesse caso passara-se com um colaborador da Junta, mas tinha notícias de miúdos com 14 e 15 anos que eram agredidos, sobretudo a determinadas horas. Quem tinha responsabilidades não podia assistir a isso de braços cruzados. A função da Junta não era policial, não podia ir lá prender ou ameaçar, mas se pediam à Junta que colaborasse...----------

----- Aliás, o indivíduo que agredira o colaborador da Junta dissera "agora vai colocar mais cartazes". Era isso que tinha suscitado uma intervenção sua muito dura junto da polícia, dizendo-lhes que tinham convidado para uma campanha e depois deixavam de aparecer, deixando os indivíduos a agir impunemente. Era algo com uma evolução inaceitável. ----------

----- Se o regulamento ajudasse, era o que esperava, que fizessem o regulamento.--------

----- **Membro Hugo Duarte (PEV)** começou por manifestar o seu apreço pelo facto da Junta estar a tentar encarar esse problema, que tinha várias dimensões e conhecido de todos os que moravam nessa zona. No seu caso confrontava-se diariamente com os mesmos rostos a vender nos mesmos locais pelo menos durante cinco anos.----------

----- A primeira constatação que fazia era de estarem perante a falência do Estado e da autoridade do Estado, para além de todos os outros problemas de higiene, de saúde urbana. Isso era tanto mais grave quanto tentara intervir numa situação, chamando a atenção de um polícia que lhe dera uma resposta de total impotência, alegando o tal argumento que depois o indivíduo era solto porque o que estava a vender era falso.------

----- O argumento de que a polícia não podia atuar porque estavam perante uma falsificação de um produto, para si custava a aceitar, mas por outro lado fazia compreender melhor a razão desse problema, que uns anos antes estava circunscrito à zona do Rossio, atualmente espalhava-se ao restante território. Tinha a ver com a ausência de presença policial. ----------

----- Se a falta de presença policial tinha motivado a expansão desse negócio, tinha dúvidas de que a manter-se essa ausência policial o tal artifício do louro e da venda ambulante pudesse resultar. Portanto, o repto que lançaria era de manter e acentuar a pressão para um maior policiamento nas ruas da Freguesia. Caso contrário, o problema iria manter-se e agudizar-se.----------

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que em termos de segurança pública viviam na Freguesia uma situação de falência completa. Sabia que a competência não era da Junta, mas competia à Junta defender os interesses dos fregueses junto de outras entidades publicas. O chefe da esquadra ali da zona, que não fazia ideia quem fosse, devia ser demitido ou substituído, devia arranjar-se outra solução qualquer porque de facto não havia polícia. ----------

----- Na zona da Mouraria, da Costa do Castelo para baixo, nunca via um polícia, nem PSP normal nem polícia de trânsito. A Calçada dos Cavaleiros tinha permanentemente carros em fila dupla, era uma rua onde transitavam elétricos e nunca havia um carro multado ou bloqueado. A ausência de presença policial era total. Até o Senhor Presidente da Junta já lhe tinha dito que eles alegavam fazer o policiamento à paisana, o que era uma coisa absolutamente extraordinária, porque a PSP era uma polícia de presença e devia ser vista. Eles deviam estar na esquadra a fazer outra coisa qualquer, provavelmente a jogar às cartas. ----------

----- Era uma situação insustentável e dos problemas mais graves que havia na Freguesia. Apelava ao Presidente da Junta e nas suas modestas possibilidades oferecia a sua colaboração para subscrever qualquer documento, fazer qualquer coisa, mas algo de facto tinha que ser feito porque a situação era de falência total da segurança pública na zona.----------

----- No dia em que as organizações criminosas se apercebessem da situação isso tendia a piorar muito mais. Por enquanto estavam ainda numa criminalidade relativamente menor, carteiristas, vendedores de louro, que eram problemas desagradáveis mas não graves, mas um dia teriam assaltos generalizados a restaurantes, a escritórios. A situação só não se tinha descontrolado ainda por outras razões que não a presença policial. ----------

----- Não sabia quem era o comandante da esquadra, fazia essa acusação sem destinatário conhecido, mas não servia. ----------

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que registava a disponibilidade do Membro do PSD para ajudar, e certamente o resto da Assembleia de Freguesia, a resolver os problemas. Contudo, tinha o maior dos respeitos pela PSP, pela Polícia Municipal e pelos seus agentes e sabia muito bem que eles tinham grandes dificuldades ao nível de efetivos e também alguma dificuldade ao nível da legislação. ----------

----- Dias antes tinham visto nas redes sociais um agente da polícia a ser agredido em pleno Largo de Santa Catarina, com aquilo filmado, depois o agressor ia ao juiz e ficava na rua. Aí também se sentia a insegurança, porque se era tão fácil bater num polícia e não ficar preso o que não seria com qualquer cidadão. Havia um problema muito sério nessa matéria. ----------

----- Por vezes confundia-se democracia com facilitismo e achava-se que autoridade era o avesso da democracia. A democracia seria tanto mais forte quanto mais capaz de impor autoridade ao nível dos direitos dos cidadãos e de defender o Estado de direito na rua. Endossava mais as culpas para os responsáveis políticos que tinham passado pelos sucessivos governos. ----------

----- Sabia que havia falta de efetivos, já lhe tinham explicado que por cada polícia na rua tinham que estar dois lá dentro, muitos deles estavam a fazer trabalho administrativo quando não deviam e nehum governo, começando por aqueles com que se identificava mais politicamente e também os outros, tivera a força ou fora capaz de colocar funcionários públicos nas esquadras para libertar os polícias para o trabalho de rua. -----

----- Havia situações que tornavam a vida dos agentes policiais muito mais difícil e até percebia algum desânimo quando algus falavam informalmente consigo, desde os comandantes aos simples agentes, quando diziam que faziam muita pressão e que até tinham uma audiência pedida ao Ministro da Administração Interna para falar desses assuntos. Era dura a vida do polícia, porque o Estado democrático e os políticos também não souberam perceber a importância que tinha para os cidadãos a segurança pública. --

----- Também discordava um pouco, embora percebesse que as razões de alarmismo ou vitimização eram muito fortes, mas não considerava que estivessem na zona mais insegura da Cidade de Lisboa, que por parâmetros europeus não era uma cidade insegura. Era por isso até que uma esmagadora maioria dos tursitas achava que em Lisboa estavam bem, que era uma cidade tranquila, pacífica, acolhedora. ----------

----- Tinha que pensar como Presidente da Junta de Freguesia e havia muitos problemas que eram incomodativos para os cidadãos que habitavam e para as pessoas que visitavam. Problemas que não tendo uma escala de dimensão enorme, era uma escala gravíssima ao nível do território, como era o caso da venda de louro ou dos carteiristas. Fenómenos de grande banditismo não tinham, mesmo o tráfico de droga era incomodativo mas circunscrito e ao nível da pequena delinquência. ----------

----- Um dia todos teriam que analisar e discutir sem grandes preconceitos ideológicos, apenas na perspetiva de resultado final, pesando os prós e os contras. Não defendia um Estado policial, nem gostaria de ver um polícia em cada esquina, tinha vivido esses tempos e não gostava nada disso, mas um dia teriam que refletir se precisavam ou não de ter por exemplo videovigilância no território. A sua perceção era que precisavam,

mas reconhecia que era um assunto demasiado delicado e tinha que ser amplamente discutido, percecionado e sentido, antes de poderem assumir publicamente uma posição que comprometesse a todos enquanto órgão. ----------

----- No passado já tinha sido deliberada a videovigilância para a Baixa, já tinham passado os mecanismos todos. Iria questionar a Câmara para quando a implementação da videovigilância na Baixa, uma vez que tinha sido já autorizada. Não sabia se a autorização tinha um período de caducidade ou não, mas tinha sido autorizado em 2006 ou 2007, num processo iniciado ainda no tempo do Carmona Rodrigues e concluído no tempo do António Costa.----------

----- Por razões técnicas que foram dando nunca tinha sido implementado e iria questionar a Câmara sobre isso, mas compreendia que o conceito a outras zonas da Freguesia carecia de uma grande reflexão. Havia muita gente de bem que não concordava, outros concordariam se não fosse à porta deles. Era um assunto que tinha a ver com direitos, liberdades e garantias, a privacidade, mas se não havia polícias suficientes para garantir a segurança a videovigilância podia resolver alguns dos problemas.----------

----- Era tendencialmente a favor, embora entendesse que era uma questão muito delicada e que precisava de ser bem refletida e teria que obter um largo consenso. -------

----- Se havia um jogo de futebol os polícias dessa divisão iam todos para lá, era assim que estava distribuído, de repente ficava desguarnecido. Havia todo esse conjunto de situações que resultavam num deficit de patrulhamento e de eficácia. Um problema a que se procurava dar os contributos institucionais e estando sempre disponíveis para tentar participar nas soluções. ----------

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** sugeriu, se o Senhor Presidente da Assembleia e os outros Membros estivessem de acordo, que no futuro tivessem um debate sobre esse assunto. Inclusivamente, se gerasse o consenso necessário, poderiam tomar uma posição conjunta e apresentá-la ao Ministério da Administração Interna. -----

----- No seu caso era um forte defensor da videovigilância. Por exemplo na Grã-Bretanha, que não era considerado propriamente um país sem liberdades, o espaço público urbano estava praticamente todo sujeito a videovigilância e isso contribuía extraordinariamente para a segurança pública. Era preferível não ter que se recorrer a esses meios, mas como os polícias gostavam de ficar na esquadra não havia outra alternativa.----------

----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação a **Proposta nº 29/17-21- Regulamento de venda ambulante na Freguesia**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar, por unanimidade**----------

----- Submeteu à votação a **Ata em minuta** relativa às deliberações tomadas nos **pontos 9 e 10 da ordem de trabalhos**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. ----------

----- Seguidamente, constatando não haver mais intervenções e concluída que estava a ordem de trabalhos, deu por encerrada a reunião, eram vinte e uma horas e trinta e cinco minutos.----------

----- Da sessão foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa presentes. ----------

1º.SECRETÁRIO _____ 2º.SECRETÁRIO _____

----------O PRESIDENTE----------